



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 132/2017 - CGDPE

Concede folga compensatória ao Defensor Público Gerimar de Brito Vieira.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,


CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 018/2011;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 2275/2017 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Cível e Diretoria dos Núcleos Especializados (fls. 03 e 04);

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Gerimar de Brito Vieira 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 11 de agosto de 2017.

Teresina, 02 de agosto de 2017.


ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA